



## Prefeitura do Brejo da Madre de Deus-PE

LEI MUNICIPAL nº. 242/2009



*EMENTA : Denomina Artéria Pública situada no perímetro urbano desta cidade e dá outras providências.*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.**

**Art.1º** - Fica denominada de “Rua Lourival Gomes de Oliveira”, a artéria pública situada no perímetro urbano, localizada paralela a Rua Frei Caneca, neste Município, conforme croqui anexo.

**Art.2º** - Fica ainda o Prefeito do Brejo da Madre de Deus-PE, autorizado a confeccionar placa alusiva à denominação que se refere o art.1º deste Projeto de Lei.

**Art.3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de junho de 2009.

  
José Edson de Sousa  
Prefeito